PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 010 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.007.921,83 (TRÊS MILHÕES, SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Obras e Instalações.....R$159.959,96

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0147 - Material de Consumo.....R$300.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0149 - Obras e Instalações.....R$44.999,17
4.4.90.52.00 - F. 0150 - Equipamentos e Material Permanente.....R$299.011,54

02.01.04.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$1.726,78

02.01.04.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0155 - Obras e Instalações.....R$1.746.975,84

02.01.04.17.512.0005.1056 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0158 - Obras e Instalações.....R$11.110,47

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0392 - Equipamentos e Material Permanente.....R$112.100,93

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0394 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$103.984,64
3.3.90.39.00 - F. 0395 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$103.194,60

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente.....R$124.857,90

Total.....R$3.007.921,83

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 010 / 2018
Em 22 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Justificativa

O referido crédito adicional suplementar faz-se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Agronegócios e a Superintendência da Usina de Projetos, conforme art. 43 da Lei 4.320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal